Prefeitura Municipal de Castro

PUBLICADO EM
03 / 08 / 2013 no jornal
Bol. M. nº 403

LEI Nº 2623/2013

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 117.399,54 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR DE R$ 117.399,54 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

28– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
28.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
33497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 95.500,00

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33760 – CONV FNAS/PFMC-SENTINELA – EX. ANTERIORES
R$ 3.656,60

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33806 – CONV FNAS/FMAS-PVMC – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 225,57

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33821 – CONV FNAS/PFMC – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 4.251,48

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33803 – CONV FNAS/FMAS – PFMC3 – EX ANTERIORES
R$ 3.543,16

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33725 – CONVENIO FNAS FMASPBFI – EX ANTERIORES
R$ 2.204,74

33 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
33.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
33819 – CONV FNAS/PBF – EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 8.017,99

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 117.399,54

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2012, RELATIVO A **VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE; **CONVÊNIO FNAS/PFMC-SENTINELA, CONVÊNIO FNAS/FMAS-PVMC, CONVÊNIO FNAS/PFMC, CONVÊNIO FNAS/FMAS – PFMC3, CONVÊNIO FNAS FMASPBFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF** E **CONVÊNIO FNAS/PBF,** CELEBRADOS COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2013, APROVADA PELA LEI Nº 2524/2012, DE 28/06/2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 30 DE JULHO DE 2013.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL